

PORTARIA Nº 220, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em colisão envolvendo veículo da frota municipal, **DESIGNA**:

Os servidores DÉBORA VERONESE, Agente Administrativo, matrícula nº 335, MARIELE BOSCAINI ZANDAVALLI BERTONCELLO, Fonoaudióloga, matrícula nº 269 e ROSANE FERLA FACHINELLI, Agente Administrativo, matrícula nº 199, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades pelo ressarcimento dos danos decorrentes do sinistro em questão, **ocorrido por volta das 15h35min do dia 25 de novembro de 2015, na Avenida 25 de Julho, Centro, Coronel Pilar/RS, ocasião em que o veículo MB SPRINTER 415 DIESEL, Branca, placa IUP 8286, pertencente à Prefeitura Municipal de Coronel Pilar e então conduzido pelo servidor EDSON LUIS ENDRIZZI realizava manobra em marcha à ré e acabou colidindo com o veículo o Corolla GLI 18 CV 2015/2016 Toyota, Prata, placa IWU 7151, de Garibaldi, conforme teor do Registro de Ocorrência de Acidente de Trânsito protocolo nº 2015 1126 8663 085, anexo ao presente.**

Fica estabelecido o prazo de **60 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao sétimo dia do mês de dezembro de 2015.

Laurenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda